

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (Art. 6º, XXIII, "a", Lei 14.133/2021)

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA, EM CUMPRIMENTO A CONTRATO DE REPASSE Nº 934892/2022, DO MINISTÉRIO DE CIDADES.

1.2. O serviço contemplará a zona urbana e rural, visando a melhoria da eficiência energética e a ampliação da qualidade da iluminação pública, promovendo maior segurança, sustentabilidade e bem-estar à população, visando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial urbano e rural;

1.3. A presente contratação possui natureza de SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo a execução de serviços especializados destinados à modernização do sistema de iluminação pública municipal.

1.4. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro integrante do processo, contado da emissão da Ordem de Serviço.

1.5. A vigência contratual será da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "b", Lei 14.133/2021)

2.1. A modernização do sistema de iluminação pública no município de Primavera-PA, por meio da substituição das luminárias convencionais por luminárias de LED, se faz necessária em virtude de diversos fatores que impactam diretamente na qualidade de vida da população e na gestão dos recursos públicos.

a) Melhoria da Eficiência Energética A iluminação pública atualmente utilizada no município é composta por luminárias convencionais, que apresentam alto consumo de energia e baixa durabilidade. A substituição por luminárias de LED resultará em uma significativa redução do consumo de energia elétrica, contribuindo para a eficiência energética e a diminuição dos custos com a conta de luz pública, além de gerar uma economia a longo prazo para o município.

b) Aumento da Qualidade da Iluminação A implementação de luminárias de LED proporcionará uma iluminação mais eficiente, com melhor distribuição de luz e menor

índice de falhas. Isso irá ampliar a qualidade da iluminação pública, promovendo mais segurança nas vias públicas, áreas urbanas e rurais, especialmente em pontos críticos onde a visibilidade é baixa e há maiores riscos de acidentes e crimes.

c) **Contribuição para a Sustentabilidade** O uso de luminárias de LED contribui para o alcance das metas ambientais do município, uma vez que o LED é uma tecnologia mais sustentável, com menor impacto ambiental. Além disso, a redução no consumo de energia elétrica também colabora com a **sustentabilidade**, alinhando o município aos princípios de **desenvolvimento sustentável** e à **responsabilidade ambiental**.

d) **Segurança Pública e Bem-Estar da População** A modernização do sistema de iluminação pública também visa promover maior **segurança** à população, especialmente em áreas com alta circulação de pessoas durante a noite. A melhoria na visibilidade noturna ajudará a reduzir a criminalidade, proporcionando maior **sensação de segurança** aos cidadãos e melhorando a qualidade de vida da comunidade.

e) **Atendimento à Demanda Crescente** O município de Primavera-PA tem apresentado crescimento populacional e expansão urbana, o que requer a atualização e a ampliação do sistema de iluminação pública para atender as novas demandas. A substituição das luminárias é uma medida estratégica para acompanhar esse crescimento, garantindo que as áreas urbanas e rurais estejam adequadamente iluminadas, de forma eficiente e sustentável.

f) **Apoio ao Desenvolvimento Regional e Urbano** A implementação de um sistema de iluminação pública moderno e eficiente também é fundamental para o desenvolvimento regional, territorial e urbano do município. Ao investir em infraestrutura de qualidade, o município cria um ambiente mais atrativo para novos investimentos e para o crescimento do comércio local, além de fortalecer a imagem institucional da administração pública perante a sociedade.

Por esses motivos, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de modernização do sistema de iluminação pública é de interesse público e urgente, sendo imprescindível para o atendimento das necessidades da população de Primavera-PA, em consonância com as políticas públicas de sustentabilidade, segurança, eficiência e bem-estar.

2.2. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, documento que demonstrou a necessidade da contratação, a viabilidade técnica da solução

escolhida, os resultados pretendidos e a adequação da contratação ao interesse público, em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3. DOS SERVIÇOS (Art. 6º, XXIII, "c", Lei 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR UNIT. MÉDIO	VLR TOTAL MÉDIO
1	MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA	UND	485,00	R\$ 477.789,61	R\$ 477.789,61

3.1. Os serviços deverão estar de acordo com os itens abaixo discriminados (Art. 6º, XXIII, "d", Lei 14.133/2021)

3.1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ITEM - DESCRIÇÃO	UND	QNTD
1.1 Almoxarife com encargos complementares	MÊS	1
1.2 Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	MÊS	0,1

3.1.2 MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

ITEM - DESCRIÇÃO	UND	QNTD
2.1 Mobilização de pessoal e equipamentos	UNID	1

3.1.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

ITEM - DESCRIÇÃO	UND	QNTD
3.1 Execução dos serviços e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira, af 03/2022 ps	M ²	4,5
3.2 Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas (não inclui mobilização/desmobilização) locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário.	MÊS	4

3.4 ILUMINAÇÃO

ITEM - DESCRIÇÃO	UND	QNTD TOTAL	BAIRRO	QNT POR BAIRRO
4.1 Substituição de luminária de vapor de mercúrio/vapor de sódio por 4.1 luminária de led para iluminação pública (não inclui Execução dos serviços). Af 08/2020	UNID	485	MEURILÂNDIA	15
			SANTA JULIA	10
			BRASILÂNDIA 1	75
			BRASILÂNDIA 2	75
			LEITELÂNDIA 1	77
			LEITELÂNDIA 2	77
			LEITELÂNDIA 3	78
			LEITELÂNDIA 4	78
4.2 Execução dos serviços e instalação de luminária, tipo: solar, tipo lâmpada: led, características adicionais: placa	UNID	485	MEURILÂNDIA	15
			SANTA JULIA	10

fotovoltaica, sensor resistente água, potência nominal lâmpada:250 w	BRASILÂNDIA 1	75
	BRASILÂNDIA 2	75
	LEITELÂNDIA 1	77
	LEITELÂNDIA 2	77
	LEITELÂNDIA 3	78
	LEITELÂNDIA 4	78

3.5 SERVIÇOS FINAIS

ITEM - DESCRIÇÃO	UND	QNTD
Placa de inauguração	UNID	1
Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	M³	0,12
Concreto ciclópico fck = 15mpa, 30% pedra de mão em volume real, inclusive lançamento. Af_05/2021	M³	0,12
Tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 3", e = *4,05* mm, peso *8,47* kg/m (nbr 5580)	M	4,4
Solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=5/16". Af_06/2018	M	0,61
Cantoneira (abas iguais) em aco carbono, 25,4 mm x 3,17 mm (1 x e), 1,27kg/m	M	2
Parafuso de aco zincado, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	UNID	4
Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020	M²	8,8

3.6 DESMOBILIZAÇÃO

ITEM – DESCRIÇÃO	UND	QNT
Desmobilização	UND	1

3.7. Descrição Da Solução Como Um Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia destinados à melhoria da iluminação pública do Município de Primavera/PA, contemplando todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo mobilização, Execução dos serviços de materiais, instalação, testes operacionais, comissionamento, entrega definitiva, garantia e assistência técnica durante o período contratual.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução adotada busca garantir eficiência energética, redução de custos operacionais, aumento da vida útil dos equipamentos, diminuição da necessidade de manutenção corretiva e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

3.9 Requisitos Da Contratação

- a) Possuir registro regular junto ao CREA;
- b) Apresentar responsável técnico legalmente habilitado;
- c) Apresentar ART de execução dos serviços;
- d) Comprovar capacidade técnico-operacional compatível com o objeto;
- e) Disponibilizar mão de obra qualificada e equipamentos adequados;
- f) Cumprir integralmente as normas técnicas da ABNT, concessionária de energia elétrica, NR-10, NR-35 e demais legislações aplicáveis;
- g) Atender às normas ambientais vigentes;
- h) Garantir a qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados.

4. DESEMPENHO DA MANUTENÇÃO (Arts. 40 e 46 da Lei 14.133/2021)

4.1. A manutenção do sistema de iluminação pública, especialmente com a substituição das luminárias convencionais por luminárias de LED e a instalação das luminárias solares, exige um desempenho contínuo e eficiente para garantir a segurança, a sustentabilidade e a qualidade da iluminação no município. O desempenho da manutenção será medido pelos seguintes critérios:

a) Eficiência Energética:

a. A substituição das luminárias de vapor de mercúrio/sódio por LED visa uma redução significativa no consumo de energia elétrica, com uma expectativa de diminuição de até 50% no custo de energia pública.

b. As luminárias solares contarão com painéis fotovoltaicos, gerando uma autonomia energética, reduzindo ainda mais os custos operacionais.

b) Durabilidade das Luminárias:

a. As luminárias de LED têm uma vida útil de aproximadamente 50.000 horas, ou 10 anos de operação contínua, e as luminárias solares com LED são projetadas para suportar condições climáticas adversas com alta resistência e durabilidade.

b. O desempenho das luminárias será avaliado periodicamente através de verificações visuais, testes de intensidade luminosa e relatórios de consumo energético.

c) Confiabilidade e Manutenção Preventiva:

a. A contratada será responsável por garantir o funcionamento contínuo das luminárias, com foco em manutenção preventiva periódica, para evitar falhas e prolongar a vida útil do sistema.

b. Será feita a verificação de possíveis defeitos de componentes elétricos, do sistema de iluminação, e a limpeza dos painéis solares, assegurando a máxima eficiência na conversão de energia.

d) Tempo de Resposta para Reparos:

a. Em caso de falhas ou quebras, a contratada deve garantir que o tempo de resposta para o reparo ou substituição das luminárias não ultrapasse 48 horas, especialmente nas áreas com maior fluxo de pedestres e veículos.

b. Para as luminárias solares, será realizado acompanhamento específico para assegurar que as condições climáticas não afetem a performance das lâmpadas.

e) Qualidade da Iluminação:

a. A qualidade da iluminação será medida pela uniformidade da luz nos locais públicos, com os novos sistemas de LED proporcionando uma iluminação mais clara e eficaz.

b. A iluminação deverá atender aos parâmetros estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para segurança pública e conforto visual, com um índice de reprodução de cor (IRC) adequado para garantir boa visibilidade nas vias públicas.

f) Sustentabilidade e Impactos Ambientais:

a. A manutenção das luminárias será orientada para práticas sustentáveis, como o descarte adequado das lâmpadas queimadas e a utilização de materiais recicláveis, minimizando os impactos ambientais.

b. Além disso, o sistema fotovoltaico das luminárias solares contribui diretamente para a redução das emissões de CO₂, gerando um impacto ambiental positivo.

g) Relatórios de Desempenho:

a. A contratada deverá fornecer relatórios periódicos, detalhando o desempenho das luminárias, a quantidade de energia economizada, os custos de manutenção realizados, e a durabilidade dos materiais usados.

b. O relatório também deverá incluir o número de manutenções preventivas e corretivas realizadas, juntamente com os resultados dos testes de desempenho e os feedbacks recebidos pela comunidade.

A manutenção do sistema de iluminação pública será monitorada ao longo do período contratado de 4 a 6 meses, com o objetivo de garantir a melhoria na eficiência energética, segurança e qualidade de vida da população durante este período. Após esse prazo, a continuidade da manutenção poderá ser reavaliada conforme as necessidades do município.



5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS (Arts. 67 e 69 da Lei 14.133/2021)

5.1. A empresa deve apresentar no seu quadro técnico Engenheiro Eletricista responsável com ART devidamente registrado no conselho de engenharia e arquitetura - CREA, para assumir responsabilidade técnica pelos serviços prestados;

5.4. Os profissionais da empresa vencedora (eletricistas) devem possuir certificado NR10 e NR35 devidamente atualizados, também experiência em instalações elétricas de BT (baixa-tensão);

5.3. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas compatíveis ao objeto desta licitação.

6. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE (Art. 117 da Lei 14.133/2021)

a) A fiscalização e o controle de qualidade do serviço de modernização do sistema de iluminação pública, incluindo a substituição das luminárias convencionais por LED e a instalação das luminárias solares, serão realizados de forma a garantir que os serviços atendam aos padrões estabelecidos no Termo de Referência (TR), às normas técnicas aplicáveis e aos requisitos legais. As ações de fiscalização e controle de qualidade serão distribuídas em várias etapas, conforme descrito abaixo:

b) **Fiscalização Administrativa:**

a. A fiscalização administrativa será realizada pela **Comissão de Acompanhamento do Contrato** ou por um responsável designado pela Prefeitura Municipal de Primavera, com o objetivo de assegurar que todas as etapas do serviço sejam executadas conforme os termos contratuais, cronograma de execução, e normas previstas no ETP.

b. Será realizada uma análise contínua do cumprimento dos prazos de execução das obras, com visitas periódicas ao local do serviço, visando verificar se as condições estabelecidas estão sendo seguidas corretamente.

c) **Fiscalização Técnica:**

a. A fiscalização técnica será executada por profissionais qualificados da **Secretaria de Obras e Infraestrutura** ou órgão responsável, incluindo engenheiros eletricistas e civis, que realizarão a supervisão dos serviços prestados.

b. O acompanhamento técnico garantirá que a instalação das luminárias LED e solares seja realizada de acordo com as especificações técnicas exigidas, como a correta instalação



elétrica, a verificação da intensidade luminosa e a aferição dos sistemas fotovoltaicos das luminárias solares.

d) Controle de Qualidade das Materiais e Equipamentos:

a. A contratada será responsável por fornecer materiais e equipamentos que atendam às normas de qualidade e segurança estabelecidas, como as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

b. O controle de qualidade incluirá a verificação do recebimento e da conformidade dos materiais, como as lâmpadas LED e os painéis fotovoltaicos, antes de sua instalação. A fiscalização também garantirá que os materiais utilizados nas luminárias solares sejam resistentes às condições climáticas da região.

c. Amostras dos materiais podem ser solicitadas para testes laboratoriais, se necessário, a fim de garantir que atendam aos requisitos do projeto.

e) Monitoramento da Execução das Atividades:

a. Durante a execução dos serviços, será realizado um monitoramento contínuo para verificar se as atividades estão sendo executadas de acordo com o cronograma físico-financeiro e se os padrões de segurança, sustentabilidade e eficiência energética estão sendo seguidos.

b. A contratada deverá submeter relatórios periódicos, detalhando o andamento dos serviços, os materiais utilizados e os testes realizados.

f) Testes e Ensaios de Qualidade:

a. Após a instalação das luminárias, serão realizados testes de desempenho, como a verificação da intensidade luminosa, o funcionamento dos sistemas fotovoltaicos nas luminárias solares e a segurança elétrica de cada instalação.

b. Serão também avaliados os impactos ambientais, considerando o comportamento do sistema em condições reais de operação, como resistência a intempéries e a eficiência energética.

g) Revisão e Aceitação Final:

a. Ao final da execução dos serviços, será realizada uma inspeção final de toda a instalação, verificando se todas as luminárias estão em pleno funcionamento e se a instalação atende aos critérios de eficiência energética e qualidade estabelecidos.

b. A Prefeitura Municipal de Primavera, por meio do responsável técnico, revisará os relatórios e inspecionará fisicamente o sistema para certificar-se de que todos os requisitos foram atendidos antes da aceitação final do serviço.



h) Acompanhamento Pós-Instalação:

a. Após a conclusão da instalação, será realizado um acompanhamento pós-instalação por um período determinado, durante o qual a contratada deverá corrigir eventuais falhas que venham a ocorrer.

b. Caso haja necessidade de ajustes ou substituições nas luminárias durante o período de acompanhamento pós-instalação, a contratada deverá providenciar os reparos ou substituições sem custos adicionais para o município.

i) A fiscalização e o controle de qualidade são essenciais para garantir que o serviço de modernização da iluminação pública seja executado de maneira eficaz e que os benefícios de segurança, sustentabilidade e qualidade de iluminação sejam plenamente alcançados, atendendo às expectativas da população de Primavera.

6.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, "e", Lei 14.133/2021)

A execução dos serviços ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração, observando-se o cronograma físico-financeiro, os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem o processo.

A contratada será responsável pela Execução dos serviços de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, transporte, sinalização, segurança do trabalho e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

Os serviços somente serão considerados concluídos após recebimento provisório e definitivo pela fiscalização da Administração.

6.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, "f" e art. 117 da Lei 14.133/2021)

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, financeiros e operacionais.

Compete ao fiscal do contrato verificar a conformidade da execução dos serviços, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar as medições para fins de pagamento.

Todas as ocorrências serão registradas em instrumento próprio, possibilitando o acompanhamento integral da execução contratual.

7. EQUIPE TÉCNICA DE SERVIÇO (Arts. 67 e 69 da Lei 14.133/2021)

7.1. A execução dos serviços de modernização do sistema de iluminação pública, incluindo a substituição das luminárias convencionais por LED e a instalação das luminárias solares, será realizada por uma equipe técnica altamente qualificada e experiente, composta por profissionais especializados nas áreas de engenharia elétrica, civil, e de segurança do trabalho. Além disso, serão utilizados equipamentos modernos e adequados para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços.

1. Equipe Técnica de Serviço:

b) A equipe técnica será composta pelos seguintes profissionais:

c) Engenheiro Eletricista (Responsável Técnico)

1. **Função:** Coordenar e supervisionar todos os serviços elétricos relacionados à substituição das luminárias e à instalação das luminárias solares.

2. **Qualificação:** Graduação em Engenharia Elétrica com experiência mínima de 5 anos na área de iluminação pública e em projetos semelhantes.

3. **Responsabilidades:** Acompanhar a execução das instalações elétricas, realizar testes de funcionalidade das luminárias, verificar o cumprimento das normas de segurança elétrica e garantir a conformidade com os requisitos do Termo de Referência.

d) Engenheiro Civil (Responsável pela Infraestrutura)

1. **Função:** Supervisionar a parte estrutural e civil das instalações, especialmente no que se refere à fixação das luminárias e à realização de possíveis adaptações nas fundações.

2. **Qualificação:** Graduação em Engenharia Civil com experiência mínima de 3 anos em execução de obras de infraestrutura urbana.

3. **Responsabilidades:** Garantir que a instalação das luminárias seja realizada de acordo com as especificações técnicas e que as fundações ou estruturas de suporte sejam adequadas e seguras.

e) Técnicos em Iluminação Pública

1. **Função:** Executar diretamente as atividades de substituição e instalação das luminárias, realizando a parte operacional do serviço.

2. **Qualificação:** Cursos técnicos em Eletrônica, Eletrotécnica ou áreas afins, com experiência comprovada em serviços de iluminação pública.

3. **Responsabilidades:** Instalar as luminárias de LED, realizar a manutenção preventiva e corretiva, realizar a instalação e ajustes nos sistemas fotovoltaicos das luminárias solares.



f) Auxiliar de Serviços Gerais

1. **Função:** Prestar suporte nas atividades gerais de obra, como transporte e manuseio de materiais, limpeza e organização do canteiro de obras.

2. **Qualificação:** Ensino fundamental completo, com experiência mínima de 1 ano em obras de infraestrutura.

3. **Responsabilidades:** Ajudar na organização do local de trabalho, no descarregamento de materiais e na limpeza da área de execução dos serviços.

g) Técnico de Segurança do Trabalho

1. **Função:** Garantir que todos os procedimentos de segurança no trabalho sejam seguidos rigorosamente durante a execução dos serviços.

2. **Qualificação:** Técnico em Segurança do Trabalho com experiência na supervisão de obras de grande porte.

3. **Responsabilidades:** Realizar inspeções regulares nos locais de trabalho, promover treinamentos de segurança para os trabalhadores, garantir o uso adequado de EPIs e elaborar os laudos de segurança.

2. Equipamentos a Serem Utilizados:

h) Para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços, a execução da modernização do sistema de iluminação pública contará com a utilização de equipamentos especializados, conforme descrito abaixo:

i) Equipamentos de Levantamento e Instalação de Luminárias:

j) Mini caminhonete tipo pick-up

1. Equipado com escada para alcance no sistema de Baixa Tensão em postes de até 12 metros de altura (tipo escada giratória ou basculante).

2. Características adicionais:

- i. Possui carroceria resistente com armário para ferramentas e equipamentos.
- ii. Dotado de farol direcional para iluminação da área durante os serviços noturnos.
- iii. Atende a legislação dos órgãos controladores de trânsito.

k) Caminhão cabine simples

1. Capacidade mínima de 8 T.

2. Dotado de carroceria com compartimentos e dimensões para acomodação de materiais, equipamentos e ferramentas de forma prática e segura.

3. Equipado com **sapatas estabilizadoras dianteiras e traseiras** para permitir a utilização de cesta aérea com acionamento hidráulico.

4. **Características adicionais:**

i. Secções de lanças articuláveis e/ou telescópicas que possam atingir até uma altura mínima de 22 metros.

ii. Comando inferior (base) para operação.

iii. Dotado de **válvulas de segurança** e sistema de emergência para descida manual do conjunto em contingências que exijam tal operação.

l) **Equipamentos de Medição e Testes:**

1. **Luxímetro:** Para medir a intensidade luminosa das lâmpadas instaladas, garantindo que a iluminação atenda aos níveis exigidos pelo projeto.

2. **Multímetro e Testador de Isolamento:** Para realizar testes elétricos e garantir que as instalações estejam seguras e funcionando corretamente.

3. **Medidor de Eficiência Energética:** Para avaliar o consumo de energia das luminárias LED e solares, assegurando a melhoria da eficiência energética.

m) **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):**

1. **Capacetes, Luvas, Óculos de Proteção, Cintos de Segurança, Botas de Segurança e Protetores Auriculares.**

2. **Equipamentos de proteção específicos para o manuseio de sistemas elétricos, como luvas isolantes e ferramentas isoladas.**

n) **Equipamentos de Infraestrutura e Logística:**

1. **Container para Escritório e Depósito de Materiais:** Para a organização e armazenamento dos materiais necessários durante a execução da obra.

2. **Geradores de Energia:** Para assegurar que a obra não dependa de energia externa, garantindo a continuidade das atividades em qualquer situação.

3. **Máquinas de Escavação Manual e Mecânica:** Para realizar as escavações necessárias para a instalação das luminárias.

o) **Equipamentos para Execução de Serviços Finais:**

1. **Betoneira e Equipamentos para Concreto:** Para a execução de fundações e outros serviços estruturais, como a fixação das luminárias.

A equipe técnica e os equipamentos descritos serão fundamentais para a execução segura, eficiente e de qualidade dos serviços de modernização do sistema de iluminação

pública, assegurando que o município de Primavera-PA atinja seus objetivos de melhorar a segurança e a qualidade da iluminação pública de forma sustentável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Arts. 92 e 115 da Lei 14.133/2021)

8.1. DA CONTRATANTE:

8.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura do contrato;

8.1.2. Emitir Nota de Empenho e Ordem de Execução dos serviços;

8.1.3. Publicar o extrato da Contrato;

8.1.4. Designar o Gestor da ARP;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento;

8.1.6. Solicitar, durante a vigência do contrato, o Execução dos serviços dos produtos, mediante a entrega da Nota de Empenho e Ordem de Execução dos serviços;

8.1.7. Prestar todas as informações necessárias, com clareza, para a execução da Contratação;

8.1.8. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da Contratação.

8.1.9. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;

8.2.2. Iniciar o Execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contado do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Execução dos serviços;

8.2.3. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado, e em conformidade com as especificações, prazos de garantia e preço indicado na proposta;

8.2.4. Garantir em estoque o material a ser fornecido de acordo com a demanda;

8.2.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes à execução, durante a vigência da Contratação;

8.2.6. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação;

8.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações desta Contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

8.2.9. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos;

8.2.10. Manter, durante toda a execução da Contratação, as condições da habilitação;

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, "g" e arts. 141 a 146 da Lei 14.133/2021)

9.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo Município de Primavera;

9.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

9.2.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o Execução dos serviços;

9.2.2. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração;

9.2.3. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;

9.2.4. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos **serviços** ora fornecidos, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

9.3. É vedada a antecipação de pagamento;

9.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

9.5. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a

CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do Execução dos serviços dos materiais pela CONTRATADA;

9.6. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o Execução dos serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o Execução dos serviços efetuado;

9.7. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº , Conta Corrente nº , Banco: , em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

9.8. Os pagamentos serão realizados mediante medições efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização do contrato, observando-se os quantitativos executados, os preços unitários contratados e o cronograma físico-financeiro.

9.9. Cada medição deverá ser acompanhada dos respectivos boletins de medição, relatório fotográfico, documentação fiscal, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos exigidos pela fiscalização.

9.10. O recebimento provisório e definitivo dos serviços observará os arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Forma E Critérios De Seleção Do Fornecedor (Art. 6º, XXIII, "h" e art. 29 da Lei 14.133/2021)

A seleção da contratada ocorrerá mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital.

9.12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "i" e art. 23 da Lei 14.133/2021)

O valor estimado da contratação foi obtido com base no orçamento elaborado a partir do Contrato de Repasse nº 934892/2022 e demais documentos técnicos que compõem o processo.

As memórias de cálculo, composições de custos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, BDI e demais documentos que deram suporte à formação do preço constarão em documento próprio integrante do processo administrativo.

O valor referencial para este objeto é de R\$ 477.789,61 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). Conforme QCI atualizado anexado na pasta técnica.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, "j" e arts. 18 e 150 da Lei 14.133/2021)

Os recursos serão disponibilizados pela nomenclatura:

- Órgão: 09 Secretaria Municipal de Obras e S.Urbanos
- Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de obras e Serviços Urbanos
- Programática: 257520072.037 Manutenção dos serviços de iluminação publica
- Função: 15 Urbanismos
- Sub - Função: 451 Infra Estrutura Urbana
- Programa: 0008 Trabalho e Infra Estrutura
- Elemento da despesa: 4.4.9.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 17000000 Outros Convênios da União

11. DISPOSIÇÕES GERAIS (Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata)

11.1. O Município de Primavera/PA reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência.

11.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

11.3. Os casos omissos no Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Primavera;

11.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Primavera, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

11.5. Cumprimento das Normas Legais A execução dos serviços deverá observar todas as disposições legais e normativas vigentes, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de



2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Também deverão ser observadas as normas relacionadas à segurança do trabalho, meio ambiente, transporte e trânsito, além de outras normas aplicáveis ao município de Primavera-PA, conforme exigido pelas autoridades competentes.

11.6. Responsabilidade da Empresa Contratada A empresa contratada será responsável por garantir que todos os serviços sejam realizados conforme as especificações técnicas e os prazos estabelecidos, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos, e deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar danos ou prejuízos à população, à infraestrutura urbana e ao meio ambiente.

11.7. Alterações no Projeto Qualquer alteração no escopo dos serviços, seja por necessidade técnica ou administrativa, deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a conformidade com os objetivos do projeto e a adequada execução dos serviços.

11.8. Acompanhamento e Fiscalização O acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por técnicos da Secretaria Municipal de Obras, com o objetivo de garantir que o cronograma de execução seja cumprido e que os serviços atendam aos padrões de qualidade estabelecidos. A empresa contratada deverá fornecer todas as informações solicitadas e colaborar com os fiscais sempre que necessário.

11.9. Atrasos e Penalidades Em caso de atrasos ou não cumprimento das condições contratuais, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas no contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, incluindo a aplicação de multas, rescisão contratual e inadimplência.

11.10. Manutenção e Garantia dos Serviços A empresa contratada deverão garantir, após a execução dos serviços, a manutenção das luminárias instaladas por um período mínimo de 12 meses, para assegurar o bom funcionamento do sistema de iluminação pública. O prazo de garantia será contado a partir da data de aceitação definitiva dos serviços.

11.11. Condições para Execução do Serviço A empresa contratada deverá providenciar os recursos materiais e humanos necessários para a execução do serviço, incluindo a disponibilização de equipamentos, ferramentas, materiais e profissionais qualificados para o desempenho das atividades.

11.12. Confidencialidade e Sigilo. A empresa contratada se compromete a manter a confidencialidade sobre todas as informações obtidas durante a execução do contrato, não

divulgando, reproduzindo ou utilizando indevidamente qualquer dado ou documento relacionado ao processo, salvo com autorização expressa da Administração Pública.

11.13. Rescisão Contratual. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como por conveniência administrativa, caso as condições exigidas para a execução do contrato não sejam cumpridas, ou em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais.

12. ANEXOS

- Contrato de Repasse;
- Publicação do Contrato de Repasse;
- Espelho da proposta;
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024;
- Declaração de Contrapartida;
- Declaração de Capacidade Técnica;
- Projeto básico engenharia Básico (BDI, PLQ, Memória de Cálculo, Especificações Técnicas, ART de Projeto, Orçamento e Fiscalização, Composições, Cotações, Justificativa de Cotação de Preço, Memorial Descritivo, Pranchas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro, Eventos, Frente de Obra, Encargos Sociais e Dados Gerais);
- Documentos complementares de engenharia (Declaração de Custos AS, Declaração de Data Base, Declaração de Uso Comum do Povo, Declaração de ISSQN, Declaração de Planejamento de Licitação, Declaração de Regime de Mão de Obra, Declaração de Designação Fiscal de Obra, Declaração de Aprovação de Projeto, Declaração de Conformidade e Acessibilidade, Lista de Verificação em Acessibilidade, Declaração de Levantamentos Preliminares, Declaração Concessionária, Declaração de Dispensa de Capacitação, Declaração de Manutenção, Guarda e Operação de Serviços, Justificativa Substituição de Bairros);
- Dispensa de Licenciamento Ambiental;
- Síntese do projeto aprovado – SPA.

Primavera-PA, 20 de abril de 2026.



JEFFERSON PEREIRA DAS MERCÊS
Secretário da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Port. 004/2025